DECRETO Nº 2834, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retomada das atividades educacionais presenciais na rede pública de ensino do Município de Carneirinho/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que as aulas presenciais encontram-se suspensas desde março de 2020;

Considerando que o princípio da dignidade da pessoa humana, bem como os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, constituem fundamentos da República Federativa do Brasil;

Considerando o fato de que a gradual e segura retomada da atividade econômica das famílias demanda a proporcional necessidade de se avaliar a guarda, cuidado e continuidade do ensino das crianças brasileiras;

Considerando que a OMS tem reconhecido o fato de que o contágio do novo coronavírus está passando das ruas para dentro das casas e que as escolas facilmente podem se preparar para reconhecer os sintomas aparentes da doença em seus alunos e reportar tal fato às autoridades de saúde, ajudando no diagnóstico e prevenção da doença;

Considerando a necessidade de um plano estratégico de retorno às atividades, na medida em que a paralisação indefinida será mais prejudicial que a própria pandemia;

Considerando deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 129, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

Considerando o disposto na Nota Técnica "RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS" do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam permitidas as aulas presenciais, de ensino curricular e extracurricular, nas instituições públicas de ensino do Município de Carneirinho/MG.

Art. 2º - Na rede municipal e estadual de ensino, os professores retornarão ao trabalho presencial nas escolas em 18/10/2021, em conformidade com o horário pré-estabelecido pela sua carga horária, continuando em teletrabalho e preparando os alunos para o retorno presencial

Art. 3º - Na rede municipal e estadual o retorno às atividades será de forma híbrida, e escalonada.

DATAS/ RETORNO	ENSINO
18/10/2021	Creches e Pré-Escolar da Educação infantil, 1° ano, 2° ano, 3° ano, 4° ano,5° ano, 6° ano, 7° ano, 8° ano e 9° ano do Ensino Fundamental, PIP, Período Integral, EJA presencial, 1°, 2° e 3° Ensino Médio.

Parágrafo Único - Para o efetivo retorno às aulas nas instituições de ensino a que se refere este decreto, deverá ser atendido o seguinte:

I- Os pais ou responsáveis legais dos alunos, que optarem pelo retorno das aulas presenciais, deverão fazê-lo mediante termo de consentimento escrito (Anexo I);

II- Os pais que desejarem continuar com ensino remoto deverão fazê-lo mediante termo de consentimento escrito (Anexo I).

Art. 4° - O retorno às aulas presenciais na rede municipal e estadual a que alude o Art. 1° deste Decreto fica vinculado ao estrito cumprimento das orientações e protocolos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Mário César Martins de Miranda
Procurador Jurídico

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola (nome da escola)

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS/ENSINO REMOTO

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, responsável pelo aluno(a) _____, turma _____, autorizo seu retorno para aulas presenciais – Ensino Híbrido/Ensino Remoto - voluntariamente, a partir de ____/____/2021, tendo o conhecimento da necessidade de cumprimento de todas as medidas de protocolo sanitário (medidas, uso de objetos, distanciamento, uso de máscaras, higienização, etc) para evitar contágio nesse período de pandemia COVID-19.

Comprometo-me informar ao Gestor Escolar e não encaminhá-lo(a) à escola, caso ele(a) apresente qualquer sintoma gripal ou sintomas de doença infecciosa viral respiratória compatível com os causados pelo agente Coronavírus (COVID-19) ou tenha tido contato com pessoas nessa situação.

Carneirinho, ____/____/2021

_____

Assinatura do pai ou responsável